

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045850/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTEC PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 11.576.349/0001-92, situada no Município de Porto Alegre - RS, na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 413, Sarandi, CEP 91.150-010 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI